



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

Questionante: Patas de Ouro Serviços Veterinários LTDA.
Chamamento Público CIDES 001/2023

RELATÓRIO

Tratam-se de questionamentos apresentados no âmbito da Chamada Pública CIDES 001/2023, cujo objeto é firmar convênios com entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, para execução de mutirões municipais de procedimentos de cirurgias de orquiectomia e ovariossalpingohisterectomia em animais felinos e caninos de ambos os sexos a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), compreendendo exames clínicos gerais, roupa cirúrgica de amarração, insumos, inserção de microchip (ou tatuagem), anestesiologia, cirurgia em si, aplicação de medicamentos inclusive pós-cirúrgicos, de animais em situação de vulnerabilidade, urgência ou abandonados, em atendimento a MUNICÍPIOS consorciados ao CIDES.

Passou-se os questionamentos à Comissão responsável pelo Processo, a qual se manifestou nos termos a seguir.

É o relatório.

RESPOSTAS

QUESTÃO 01 – *“Nossa empresa possui (02) duas UMEES para o caso se houver algum problema mecânico ou algum acidente, temos a outra UMEES para dar sequência ao trabalho, não vejo há necessidade de se exigir (03) três UMEES”.*

RESPOSTA: A exigência foi prevista no edital de forma a possibilitar que mais de 01 Município fosse atendido, em caso de coincidência de agendas. Contudo, para privilegiar o princípio da ampla competitividade, decide-se por acolher a sugestão e permitir que quaisquer entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, interessadas na chamada sejam habilitadas em caso de possuir pelo menos 02 (duas) unidades tipo Castra-móvel.

QUESTÃO 02 – *“O CRMV-MG exige que todo trabalho de controle populacional feito por UMEES tem que ter um projeto e para isso a empresa tem que ter o vínculo com o município no caso aqui (Consórcio CIDES), que seria o contrato ou o termo de credenciamento assinado pelas duas partes,*

então o projeto só depois que for aceito nosso credenciamento que poderemos apresentar o projeto ao Consórcio e demora 60 dias para a sua aprovação”.

RESPOSTA: É possível, segundo consta no texto da Resolução CRMV/MG 367/2019, que entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, detenham projetos aprovados junto ao CRMV/MG, ainda que ausente qualquer tipo de vínculo com entes públicos. Veja-se: **Art. 2º. (...) § 1º. Os Programas/Projetos de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional somente podem ser realizados por entidades ou instituições de utilidade pública, faculdades de medicina veterinária e órgãos públicos ou em parceria com um desses.**

QUESTÃO 03 – *“Com o projeto aprovado o CRMV-MG emite o boleto para o pagamento da ART do profissional responsável técnico pelo projeto (RT), então só depois de aprovado o projeto que podemos apresentar a ART para o (Consórcio CIDES)”.*

RESPOSTA: Aplica-se aqui a mesma resposta dada à Questão 02, vez que a chamada pública é voltada para entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, por razões de conveniência administrativa, e conforme previsto no Edital.

QUESTÃO 04 – *“Será que a Comissão do Consórcio CIDES, poderia rever este valor e fazer uma nova pesquisa de mercado com empresas do ramo de castramovel”.*

RESPOSTA: Somente na região, foram acolhidos os seguintes preços, após pesquisas mercado via Termo de Referência: Pregão Eletrônico 006/2023 de Capinópolis/MG (R\$ 145,00 – cento e quarenta e cinco reais); Pregão Eletrônico 02/2023 do Consórcio RIDES/MG (R\$142,00 – cento e quarenta e dois reais); Proposta de entidade pública ao CIDES (R\$160,00 – cento e sessenta reais). Diante disso, decidiu-se por estabelecer o preço máximo de R\$160,00 (cento e sessenta reais), com vistas a garantir a eficácia do processo. Portanto, desnecessária nova pesquisa de mercado.

CONCLUSÃO

Desta feita, entende a Comissão do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 por **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao mérito dos questionamentos apresentados por Patas de Ouro Serviços Veterinários LTDA, para definir que o item “i”, da Cláusula 3.1 do Edital passe a vigorar com a seguinte redação:

“i) Pelo menos, 2 (dois) unidades tipo Castra-móvel, equipadas para realização de mutirões de castração de animais (cães e gatos) com alvará sanitário do veículo e liberação do órgão competente;”



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

O restante do Edital fica inalterado.

Dê-se ciência às partes interessadas.

Publique-se.

Uberlândia, 11 de agosto de 2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CIDES:

JÚLIO CESAR DA SILVA SOBRINHO SANTOS – Presidente Substituto da CPL

NATASHA MATTAR RIBEIRO – Membro da CPL

PAULO GUSTAVO NAVES PENNA – Membro Substituto da CPL